



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e MARK YSHIDA BRANDÃO e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 103ª (centésima terceira) Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2022.

Inicialmente, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou que se encontravam em Plenário, além de Sua Excelência, o Presidente da Corte, a Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo; o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro titular Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior. O Desembargador-Presidente registrou, também, a presença, por meio de videoconferência, dos Excelentíssimos Senhores Juízes Membros titulares Juliano Taveira

Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva.

Ao ensejo, o Presidente da Corte informou que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior se ausentará a partir daquela data – 16 de novembro - até a data de 28 de novembro, a fim de não prejudicar os trabalhos da Corte, haja vista que nesse lapso temporal participará de reuniões pertinentes à indicação do nome de Sua Excelência para compor o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, oportunidade em que o Desembargador Itaney Campos convocou o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior para atuar nas sessões no mencionado período.

Em seguida, o Desembargador-Presidente submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 99ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Ata da 99ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022.**

Ao anunciar os julgamentos, o Presidente da Corte comunicou que havia somente processos judiciais na pauta do Sistema PJe e que não havia inscrições para sustentações orais, de modo que os trabalhos obedeceram a ordem a seguir.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603401-31.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTES: ELEICAO 2022 MARCONI FERREIRA PERILLO
JUNIOR SENADOR

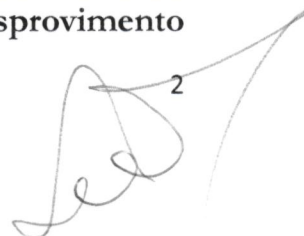
FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA GOIÁS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/GO 20905

RECORRIDO: ELEICAO 2022 WILDER PEDRO DE MORAIS
SENADOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento



do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603287-92.2022.6.09.0000
ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADOS: HERACLITO HIGOR BEZERRA BARROS NOE -
OAB/GO 58837

LEANDRO MELO DO AMARAL - OAB/GO 22097

RECORRIDO: TIAGO GOMES ASSIS

ADVOGADOS: JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO 42535

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

Após os julgamentos dos recursos acima discriminados, o Presidente da Corte agradeceu a presença do Juiz Mark Yshida Brandão, que pediu licença para se retirar e desejou bom trabalho a todos. Então, os julgamentos dos demais processos passaram a contar com a presença do Juiz Juliano Taveira Bernardes.

3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603320-82.2022.6.09.0000
ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

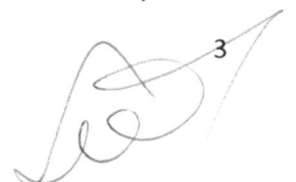
RECORRENTE: ELEICAO 2022 GIVANILDA DA SILVA FELIPE
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

RECORRIDO: ELEICAO 2022 OSMARILDO ALVES DE SOUSA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADA: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO 26871

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer ministerial, em



CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado pelas Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Vencido o voto do Juiz Juliano Taveira Bernardes no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7º, da Res. TSE n. 23.608/2019.

4. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603619-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: OSMARILDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADA: ELAINE GUIMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO 26871

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 16/11/2022, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos das contrarrazões pugnando oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O Relator, Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. O Juiz Juliano Taveira Bernardes e a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanharam o voto do Relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães divergiu parcialmente do voto do Relator para conhecer e dar parcial provimento ao recurso a fim de reduzir a sanção pecuniária para o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no artigo 37, §1º, da Lei nº 9.504/1997, e no artigo 19, §7º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, para proferir voto Minerva.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600270-53.2019.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

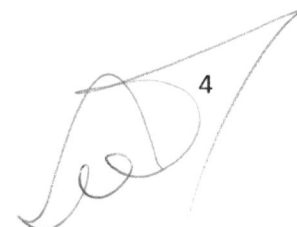
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTES: 15 - MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO) - REGIONAL - GOIÁS

DANIEL ELIAS CARVALHO VILELA

NELIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

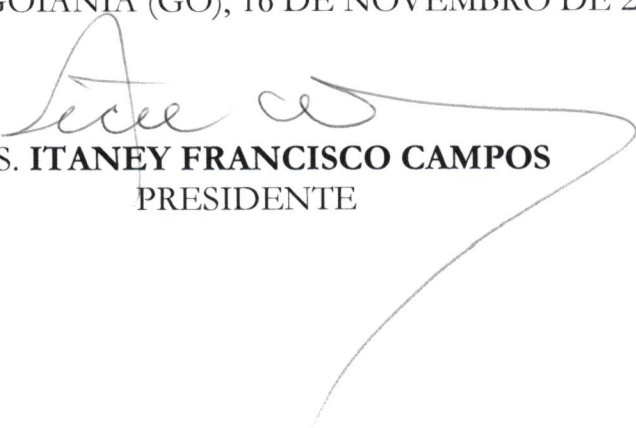


DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo não conhecimento do agravo por considerá-lo intempestivo. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER DO AGRAVO INTERNO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL, E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, apenas para assegurar que a quantia de R\$ 55.671,76 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) seja aplicada nas eleições subsequentes, com a devida atualização monetária, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: encerrados os julgamentos dos processos acima discriminados, o Presidente Desembargador Itaney Campos comunicou aos demais Membros da Corte que as Excelentíssimas Senhoras Juízas Membras, Mônica Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, participarão, de forma presencial, do evento “**Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255**”, que será realizado, em Brasília, nas datas de 17 e 18 de novembro, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça, oportunidade em que desejou boa viagem e boa participação no mencionado evento para as eminentes Juízas Membras desta Corte Eleitoral.

Na sequência, o Desembargador Itaney Campos consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia algum assunto administrativo para deliberação e, não havendo, informou que a próxima sessão será realizada amanhã, 17 de novembro, às 16 horas, e agradeceu a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, dos advogados que acompanhavam a sessão virtualmente, dos servidores e colaboradores e de todos que acompanham a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube, desejando uma boa noite e bom descanso a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **17:47**, o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **103ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE